



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1714 De 07 de Outubro de 2013

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1619 de 27 de agosto de 2010 e dá outras providências.”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados na íntegra os art. 2º e 3º da Lei nº 1619, de 27 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1428, de 07 de dezembro de 2005.

Joanópolis, 07 de outubro de 2013

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2013, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.